



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 62/2016

Dispõe sobre a aprovação do projeto “Inclusão Social Escoteira” no município de Capivari de Baixo com recuso do FIA, conforme Edital 002/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, alterada pela Lei Municipal 1.732 de 2015 que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO os artigos V e VI da Resolução CONANDA Nº 137/2010;

CONSIDERANDO o decreto nº159, de 19 de outubro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Edital 002/2016;

CONSIDERANDO o Parecer 004/2016 da Comissão de Normas e Documentos;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 07 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto “**Inclusão Social Escoteira**”, proposto pelo “Grupo Escoteiro Carijós”, no valor de **R\$26.548,00**, sendo disponibilizado para este fim os recursos provindos do FIA (Fundo da Infância e da Adolescência).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução de nº 57 deste Conselho, de 29 de setembro de 2016.

Capivari de Baixo, 07 de novembro de 2016.

Eliezer Marques Costa
Presidente